



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**REQUERIMENTO Nº 183/2022**

**Senhor Presidente:**

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o douto Plenário, requer o envio de ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Volnei José Morastoni, com cópia à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, tendo em vista a urgente necessidade da criação de plano de carreira que compreendam os Agentes da Autoridade de Trânsito de nosso município, solicitando as seguintes informações: a) Existem estudos tramitando acerca da criação de plano de carreira que compreendam os agentes da autoridade de trânsito de nosso município? Se sim, qual o atual estágio deste estudo? b) Existem outros projetos que visem melhorias a carreira dos agentes de trânsito municipal? c) Quanto a periculosidade que já é paga à alguns agentes de trânsito, tendo em vista que fazem parte do rol de órgãos de segurança pública legalmente instituídos, existe projeto para a extensão desta indenização aos demais?

**JUSTIFICATIVA:**

Entende-se importante ressaltar que com a discussão do presente requerimento por intermédio das adequações propostas, visa-se atender as necessidades humanas, assim como resguardar a dignidade da pessoa humana, dos trabalhadores, e ainda desta maneira será permitido à Coordenadoria de Trânsito a realização de três turnos diários de seis horas, conseguindo assim enquadrar maior efetivo de Agentes da Autoridade de Trânsito nos horários de maior tráfego de veículos na cidade, proporcionando um trânsito mais seguro e com maior fluidez, com folgas alternadas aos sábados e domingos.

Tal estruturação em carreira, inclusive, se faz necessária pelo ordenamento constitucional, em seu artigo 144, §10, II, neste sentido:

"Art. 144 - A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos: [...]

§ 10. A segurança viária, exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do seu patrimônio nas vias públicas:

[...]

II - Compete, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, aos respectivos órgãos ou



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



entidades executivas e seus agentes de trânsito, estruturados em Carreira, na forma da lei".

No que tange à solicitação da percepção de Periculosidade, já é concedido adicional de periculosidade pelo Município de Itajaí, aos Agentes da Autoridade de Trânsito que laboram com motocicleta, de acordo com o artigo 79, da Lei Municipal nº 2.960, de 03 de abril de 1995, e suas posteriores alterações.

Estes servidores o qual visam a percepção do adicional de periculosidade, são de fato importantes servidores do nosso município, que tem ligação direta com segurança pública de nossa cidade, protegendo diariamente o nosso cidadão de todos os perigos que o crescente e desordenado trânsito municipal, diariamente, proporciona.

São verdadeiros heróis em nosso município, e, pelo zelo que, diuturnamente, emprenham em suas funções, que devem ser agraciados com melhorias em sua carreira.

É sabido que há tempo existe a luta desta honrosa classe de servidores em galgar um plano de cargos e salários que lhes tragam e a suas famílias mais segurança, sendo a sua criação uma medida acertada de justiça.

Desta forma, considerando a solidez deste pedido, solicito aos meus pares, nobres vereadores, o apoio a este requerimento, para que se busque as respostas e esclarecimentos para as questões acima levantadas.

**SALA DAS SESSÕES, EM 15 DE SETEMBRO DE 2022**

**OSMAR PAUSCO RAYMUNDO JUNIOR**  
**VEREADOR - PL**